



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.269/2018.**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.269/2018**, de **10** de **DEZEMBRO** de **2018**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Olindo Delpupo**, à Rua que dá acesso à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, zona rural, neste município.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua **Olindo Delpupo**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 10 de dezembro de 2018.

  
**NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,**

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e Eu sanciono a presente Lei.

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 19 de dezembro de 2018.**



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 2.269/2018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE  
PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Olindo Delpupo, a Rua que dá acesso à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, zona rural, neste município.

**Parágrafo Único** – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome com a denominação dada, assim descrita: Rua Olindo Delpupo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 19 de dezembro de 2018.



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES  
Prefeito Municipal